



**Ministério da Educação**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ**  
**Núcleo de Educação a Distância**

## **EDITAL DE SELEÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EDUCACIONAL**

### **Edital Nº 05/2018**

A Coordenadora do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor da Unifei, conforme Portaria nº 565, de 14/04/2014, publicada no DOU de 15/04/2014, faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para a contratação de professor formador, nos termos da Lei 11.273/06 e das Resoluções CD/FNDE nº 26, de 05/06/2009, e nº 08, de 30/04/2010, para atender demanda do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB).

### **I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1.** A seleção de professores formadores para atuar no curso de Especialização em Gestão Educacional será regida por este Edital e será executada pelo Núcleo de Educação a Distância (NEaD) da Unifei, sob a coordenação da coordenadora do curso de Especialização em Gestão Educacional.
- 1.2.** Área de formação dos professores formadores: Ciências Humanas, Ciências Sociais ou Ciências Sociais Aplicadas.
- 1.3.** Local de atuação: *campus* da Unifei em Itajubá.
- 1.4.** Número de vagas: 7 (sete).
- 1.5.** Validade: 1 (um) ano, a contar da data da divulgação do resultado do processo seletivo.
- 1.6.** Os professores serão selecionados com base nos critérios estabelecidos no presente documento.
- 1.7.** A atuação do professor não gerará quaisquer vínculos empregatícios com a Unifei, sendo sua atribuição e remuneração definida de acordo com o sistema de bolsas Capes, conforme Portarias Capes 183/2016 e 15/2017.
- 1.8.** As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 nem com outras bolsas concedidas pela CAPES, pelo CNPq ou pelo FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.
- 1.9.** O candidato que, por qualquer motivo, não atender às determinações estabelecidas neste Edital será automaticamente eliminado do processo de seleção.

**1.10.** Os candidatos classificados em posições excedentes poderão ser chamados, caso haja desistência ou seja constatada a inaptidão de um ou mais candidatos selecionados.

**1.11.** O número de vagas poderá ser ampliado, caso haja disponibilidade orçamentária.

## **II. DO CARGO E DAS ATRIBUIÇÕES**

**2.1.** Cargo: professor formador.

**2.2.** Função: orientador.

**2.3.** De acordo com a Resolução CD/FNDE nº 8, de 30 de abril de 2010, o professor formador deve ter o seguinte perfil: ser professor ou pesquisador designado ou indicado pelas IPES vinculadas ao Sistema UAB e atuar em atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida formação mínima em mestrado e experiência de 03 (três) anos no magistério superior (professor formador I) ou formação mínima em mestrado e experiência de 01 (um) ano no magistério superior (professor formador II).

**2.4.** O professor formador acompanhará o processo de desenvolvimento e avaliação do Trabalho de Conclusão do Curso de Gestão Educacional de **até 20 (vinte) alunos**, mediante o uso dos recursos e metodologias previstos no projeto pedagógico do curso.

**2.5.** O professor formador deverá comparecer obrigatoriamente:

a) nos encontros presenciais para avaliações finais (defesas de trabalhos), os quais serão realizados entre os dias 03 de dezembro de 2018 e 21 de dezembro de 2018, no *campus* da Unifei em Itajubá;

b) nas bancas remanescentes de alunos de turmas anteriores, caso haja, em datas a serem definidas;

c) nas reuniões pedagógicas do curso quando agendadas.

**2.6.** São requisitos básicos do professor orientador do curso de especialização:

a) atender às exigências para atuação como professor formador, de acordo com a Resolução CD/FNDE nº 26, de 05 de junho de 2009;

b) ter titulação mínima de mestre;

c) ter experiência no magistério superior;

d) ter concluído o curso de capacitação docente para ambiente virtual Moodle ou ter experiência comprovada em Moodle.

**2.7.** São requisitos para a contratação:

a) ter nacionalidade brasileira ou ter nacionalidade estrangeira e estar com situação regular no país;

b) estar quite com as obrigações eleitorais;

c) estar quite com as obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino);

d) ter disponibilidade para desenvolver as atividades propostas.

**2.8.** O candidato selecionado terá as seguintes obrigações:

- a) acessar diariamente o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), respondendo aos alunos em tempo hábil;
- b) atender, de forma igualitária, a todos os alunos sob sua responsabilidade, assegurando a qualidade desse atendimento;
- c) acompanhar regularmente as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
- d) acompanhar e orientar o desenvolvimento teórico-metodológico do Trabalho de Conclusão de Curso;
- e) realizar a correção dos trabalhos acadêmicos nos prazos estabelecidos pela coordenação;
- f) participar das bancas de avaliação dos trabalhos de seus orientandos;
- g) participar das reuniões pedagógicas de formação específica quando agendadas.

### **III. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1.** O período de inscrição será **do dia 18 de junho de 2018 ao dia 04 de julho de 2018**.

**3.2.** Para inscrever-se, o candidato deverá entregar:

- a) a ficha de inscrição (Anexo II) preenchida;
- b) o currículo contendo apenas as informações que serão consideradas para efeito de pontuação, conforme Anexo I deste Edital;
- c) as cópias dos comprovantes relativos ao currículo apresentado e aos requisitos básicos constantes no item 2.6;
- d) um texto dissertativo-argumentativo, de 30 a 35 linhas, digitado com fonte Arial 12 e espaçamento entre linhas simples, sobre o seguinte tema: "A pesquisa na área de Gestão Educacional na atualidade".

**3.3.** O candidato deverá entregar toda a documentação citada no item 3.2 em envelope lacrado e identificado na secretaria do NEaD/Unifei (*campus* de Itajubá), em um dia de segunda a sexta-feira, no período das 8h30 às 11h30 ou das 13h às 16h30, ou via correio, por sedex, com postagem dentro do prazo estabelecido (item 3.1) para o endereço especificado abaixo:

Núcleo de Educação a Distância – NEaD  
Universidade Federal de Itajubá – Unifei  
Av. BPS, nº 1303, bairro Pinheirinho, CEP: 37500 - 903, Itajubá - MG

### **IV. DA AVALIAÇÃO**

**4.1.** A avaliação dos candidatos consistirá em:

- a) avaliação do currículo entregue com cópias dos comprovantes, segundo o item 5.1;
- b) avaliação do texto dissertativo-argumentativo sobre o tema "A pesquisa na área de Gestão Educacional na atualidade", segundo o item 5.2.

**4.2.** A avaliação do currículo (AC) e a avaliação do texto (AT) terão pesos iguais na composição da nota final dos candidatos. A nota final (NF) será calculada da seguinte forma:

$$NF = 0,5 \times AC + 0,5 \times AT$$

## **V. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

**5.1.** A avaliação do currículo será realizada nos termos do Anexo I, com limite máximo de 100 (cem) pontos, sendo consideradas apenas as informações devidamente comprovadas.

**5.2.** A avaliação do texto dissertativo-argumentativo será feita com base nos seguintes critérios: (a) adequação ao tema; (b) domínio do conteúdo; (c) clareza e coerência na apresentação das ideias; (d) adequação às exigências da produção científica. Os critérios citados terão o mesmo peso na pontuação e será atribuída ao texto de cada candidato uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

**5.3.** Serão convocados até 15 (quinze) candidatos em ordem decrescente de pontuação. No caso de empate, o desempate se dará em favor do candidato de maior idade.

## **VI. DA COMISSÃO JULGADORA**

**6.1** A Comissão Julgadora será composta pelo coordenador do curso de Especialização em Gestão Educacional, ficando impedida a participação de cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau dos candidatos inscritos.

## **VII. DA REMUNERAÇÃO**

**7.1.** O candidato selecionado fará jus a 4 (quatro) bolsas no valor de R\$1.300,00 (mil e trezentos reais) mensais caso se caracterize como professor formador I e a 4 (quatro) bolsas no valor de R\$1.100,00 (mil e cem reais) mensais caso se caracterize como professor formador II.

## **VIII. DO RESULTADO DA SELEÇÃO**

**8.1.** O resultado do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico <[nead.unifei.edu.br](http://nead.unifei.edu.br)> a partir do **dia 11 de julho de 2018**.

**8.2.** Após a divulgação, os selecionados serão convocados pelo NEaD para o preenchimento e assinatura do termo de compromisso para cadastramento de bolsista junto ao programa Universidade Aberta do Brasil/Capes e da declaração de não-acúmulo de bolsas, tendo em vista o início de suas atividades em 01 de agosto de 2018.

## **IX. DOS RECURSOS**

**9.1.** Caberá recurso contra o resultado do processo seletivo, devidamente fundamentado, o qual deverá ser dirigido à Coordenação do Curso de Especialização em Gestão Educacional e protocolado no NEaD/Unifei no prazo de até 2 dias úteis a

contar da data de divulgação do resultado, no período das 8h30 às 11h30 ou das 13h às 16h30.

**9.2.** Caso haja alteração no resultado do processo seletivo em virtude do deferimento de recurso(s), o novo resultado será divulgado no endereço eletrônico <[nead.unifei.edu.br](http://nead.unifei.edu.br)> a partir do **dia 16 de julho de 2018**.

## **X. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1** A atuação do professor formador a qual este edital se aplica é regida pela legislação abaixo:

- a) Lei nº 11.273 de 06/02/2006;
- b) Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 2, de 22 de julho de 2014;
- c) Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016;
- d) Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017.

**10.2.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do NEaD/Unifei, ouvida a coordenação do Curso de Especialização em Gestão Educacional.



**Profa. Dra. Rita de Cássia M. T. Stano**  
Coordenadora do Curso de Gestão Educacional da Unifei

## ANEXO I – PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

### Observações:

- 1) Deverão ser apresentados **apenas** os dados de janeiro/2010 a junho/2018.
- 2) Deverão ser listadas **somente** as atividades cujos temas tenham relação com **Gestão Educacional ou com Educação a Distância**.

<b>Item</b>	<b>Pontuação</b>
<b>1. Aulas (Máximo 20 pontos)</b> 1.1. Cursos/Disciplinas totalmente a distância 1.2. Cursos/Disciplinas semipresenciais 1.3. Cursos/Disciplinas presenciais	<i>por curso/disciplina</i> 5 pontos 2 pontos 1 ponto
<b>2. Orientações em Andamento (Máximo 10 pontos)</b> 2.1. Orientação de Tese de Doutorado 2.2. Orientação de Dissertação de Mestrado 2.3. Orientação de Monografia de Especialização 2.4. Orientação de Trabalho Final de Graduação (TFG) 2.5. Orientação de Iniciação Científica (IC)	<div style="border: 1px solid black; padding: 2px; display: inline-block; margin-bottom: 5px;">50% dos pontos</div> <i>por aluno</i> 3 pontos 2 pontos 1 pontos 1 pontos 1 pontos
<b>3. Orientações Concluídas (Máximo 20 pontos)</b> 3.1. Orientação de Tese de Doutorado 3.2. Orientação de Dissertação de Mestrado 3.3. Orientação de Monografia de Especialização 3.4. Orientação de Trabalho Final de Graduação (TFG) 3.5. Orientação de Iniciação Científica (IC)	<div style="border: 1px solid black; padding: 2px; display: inline-block; margin-bottom: 5px;">50% dos pontos</div> <i>por aluno</i> 6 pontos 4 pontos 2 pontos 2 pontos 2 pontos
<b>4. Produção Acadêmica (Máximo 10 pontos)</b> 4.1. Livro 4.2. Capítulo ou organização de livro 4.3. Artigo em periódico - circulação internacional 4.4. Artigo em periódico - circulação nacional 4.5. Artigo completo em congresso - relevância internacional 4.6. Artigo completo em congresso - relevância nacional 4.7. Resumo expandido em congresso - relevância internacional 4.8. Resumo expandido em congresso - relevância nacional	<div style="border: 1px solid black; padding: 2px; display: inline-block; margin-bottom: 5px;">100% até 3 autores</div> <div style="border: 1px solid black; padding: 2px; display: inline-block; margin-bottom: 5px;">75% de 4 a 5 autores</div> <div style="border: 1px solid black; padding: 2px; display: inline-block; margin-bottom: 5px;">50% acima de 5 autores</div> <i>por publicação</i> 6 pontos 3 pontos 6 pontos 3 pontos 4 pontos 2 pontos 2 pontos 1 ponto
<b>5. Atividades de Pesquisa (Máximo 10 pontos)</b> 5.1. Como coordenador 5.2. Como pesquisador	<i>por ano</i> 5 pontos 2 pontos
<b>6. Atividades de Extensão (Máximo 10 pontos)</b> 6.1. Cursos/Disciplinas 6.2. Projetos (como coordenador) 6.3. Projetos (como membro da equipe responsável)	similar ao item 1 5 pontos por ano 3 pontos por ano
<b>7. Participação em Bancas Examinadoras (Máximo 10 pontos)</b> 7.1. Doutorado 7.2. Qualificação de Doutorado 7.3. Mestrado 7.4. Especialização	<i>por banca</i> 5 pontos 2 pontos 2 pontos 1 ponto
<b>8. Participação em cursos relevantes (Máximo 10 pontos)</b>	1 ponto a cada 15h
<b>9. Outras atividades de relevância a critério da comissão (Máximo 20 pontos)</b>	Por similaridade com os outros itens

## ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

### 1. IDENTIFICAÇÃO

<b>Nome</b>			
<b>Endereço completo</b>			
<b>CEP</b>	<b>Cidade</b>	<b>Estado</b>	<b>País</b>
<b>Telefone</b>	<b>E-mail</b>		
<b>Sexo</b> ( ) MASC. ( ) FEM.	<b>Data de Nascimento</b>	<b>Estado</b>	<b>Nacionalidade</b>
<b>Documento de Identidade</b>	<b>Órgão emissor</b>	<b>CPF</b>	
<b>Instituição em que trabalha</b>		<b>Cargo ou Função</b>	

### 2. FORMAÇÃO

<b>Nível</b>	<b>Área do conhecimento</b>	<b>Instituição</b>	<b>Ano de início</b>	<b>Ano de conclusão</b>
Graduação				
Especialização				
Mestrado				
Doutorado				

